

LEI N.º 1.064/2005

Súmula: Atualizar as tarifas do SAMAE e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná,
aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

L E I:

Art. 1º - Ficam atualizadas as tarifas do SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme tabelas em anexo que fazem partes integrantes desta lei. .

Art. 2º - O reajuste das citadas tarifas será feita no início de cada exercício, ou seja, em janeiro de cada ano, pela aplicação do INPC acumulado no período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal